



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Procuradoria-Geral de Justiça
Diretoria de Suporte aos Órgãos Colegiados

Ata da 10ª Sessão Ordinária do Órgão Especial do Colégio de Procuradores de Justiça, realizada no dia 22 de outubro de 2018, na sala de sessões dos Órgãos Colegiados, situada no 9º andar do edifício-sede das Procuradorias de Justiça, localizado na Praça Procurador-Geral de Justiça Hermano Odilon dos Anjos, s/nº, Centro, Rio de Janeiro (RJ):

Aos vinte e dois dias do mês de outubro do ano de dois mil e dezoito, às quatorze horas e dez minutos, na sala de sessões dos Órgãos Colegiados, localizada no 9º andar do edifício-sede das Procuradorias de Justiça, situado na Praça Procurador-Geral de Justiça Hermano Odilon dos Anjos, s/nº, Centro, nesta Cidade, sob a presidência Procurador-Geral de Justiça interino, Dr. Ricardo Ribeiro Martins, reuniu-se o Órgão Especial do Colégio de Procuradores de Justiça, em sessão ordinária, nos termos da convocação publicada no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro de dezessete de outubro de dois mil e dezoito. Achavam-se presentes a Corregedora-Geral do Ministério Público, Dra. Luciana Sapha Silveira, e os Procuradores de Justiça Maria Cristina Palhares dos Anjos Tellechea, Hugo Jerke, Adolfo Borges Filho, Fernando Chaves da Costa, Luiza Thereza Baptista de Mattos, Márcio Klang, José Maria Leoni Lopes de Oliveira, Antonio Carlos Coelho dos Santos, Augusto Dourado, Anderson Albuquerque de Souza Lima, Dirce Ribeiro de Abreu, Maria da Conceição Lopes de Souza Santos, Márcia Alvares Pires Rodrigues, Joel Tovil, Katia Aguiar Marques Selles Porto, Marlon Oberst Cordovil, Ângela Maria Silveira dos Santos, Cláudio Henrique da Cruz Viana, Márcia Maria Tamburini Porto e Patrícia Mothé Glioche Béze, conforme atesta a lista subscrita em apartado. Verificada a existência de *quorum* regimental, o Presidente interino declarou aberta a sessão e, em seguida, submeteu à apreciação do Colegiado as atas da Sessão Solene de Recepção de Procuradores de Justiça e da 9ª Reunião Ordinária, ambas realizadas no dia 17.09.18, tendo sido as mesmas aprovadas por unanimidade, com abstenção daqueles que não se encontravam presentes às referidas sessões. Na sequência, anunciou o exame do item **1. Processo MPRJ nº 2018.00616500** - Eleições para preenchimento de oito vagas no Conselho Superior do Ministério Público, para o biênio 2019/2021, pelo voto dos Procuradores de Justiça e dos Promotores de Justiça. **Apreciação dos requerimentos de inscrição.** O Colegiado deferiu, por unanimidade, os pedidos de inscrição para o pleito, formulados pelos seguintes candidatos: a) Pelo voto dos Procuradores de Justiça: Ana Maria Di Masi, Antonio Carlos da Graça de Mesquita, Bruno Ferolla, Lilian Moreira Pinho, Marcelo Daltro Leite e Walberto Fernandes de Lima; b) Pelo voto dos Promotores de Justiça: Ana Lúcia da Silva Melo, Denise de Freitas Muniz, Dennis Aceti Brasil Ferreira, Galdino Augusto Coelho Bordallo, Guilherme Eugênio de Vasconcellos, Luiz Fabião Guasque, Márcia Maria Tamburini Porto, Vera Regina de Almeida e Viviane Tavares Henriques. Ato contínuo, o



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Procuradoria-Geral de Justiça
Diretoria de Suporte aos Órgãos Colegiados

Presidente interino comunicou que o Dr. Fernando Chaves da Costa desistiu da sua candidatura. Em prosseguimento, passou-se ao item **2. Processo MPRJ nº 2018.00664666** - Eleição para formação de lista tríplice destinada ao provimento do cargo de Procurador-Geral de Justiça, para o biênio 2019/2021. **Apreciação do requerimento de inscrição.** O Colegiado deferiu, por unanimidade, a inscrição do candidato único, Procurador de Justiça José Eduardo Ciotola Gussem. A seguir, passou-se ao item **3. PROCESSOS PARA DISTRIBUIR: 3.1. Processo MPRJ nº 2013.00504351** - (09 volumes principais e 06 anexos) - Recurso em face de decisão condenatória em procedimento disciplinar de membro do Ministério Público. Advogados: Mauro Roberto Gomes de Mattos (OAB/RJ nº 57.739), Maurício Roberto Gomes de Mattos (OAB/RJ nº 84.221), Gibran Moysés Filho (OAB/RJ nº 65.026), Gilberto da Silva Costa (OAB/RJ 80.701), Mário Orlando Ferreira Stoque (OAB/RJ nº 140.510) e outros. Inicialmente, o processo foi distribuído à Dra. Márcia Maria Tamburini Porto, que se declarou suspeita, uma vez que supervisionou o recorrente no período do estágio probatório. Em seguida, o processo foi redistribuído à Dra. Maria da Conceição Lopes de Souza Santos, na forma do art. 15 do Regimento Interno do Colegiado. **3.2. Processo MPRJ nº 2018.00342477** - Minuta de Resolução redimensionando as atribuições das 1ª e 2ª Promotorias de Justiça de Tutela Coletiva do Núcleo Nova Friburgo e das 1ª e 2ª Promotorias de Justiça de Tutela Coletiva do Núcleo Magé. Distribuído à Dra. Angela Maria Silveira dos Santos. **3.3. Processo MPRJ nº 2017.01103336** - Recurso em face de decisão condenatória em procedimento disciplinar de membro do Ministério Público. Advogados: Paulo Cesar Marra de Moraes Júnior (OAB/RJ nº 135.805), Larissa de Mello Costa (OAB/RJ nº 101.759) e Carla Brüstle Araujo (OAB/RJ nº 131.487). Distribuído à Dra. Marcia Maria Tamburini Porto. Em seguida, passou-se ao item **4. PROCESSOS PARA RELATAR: 4.1. Processo MPRJ nº 2017.00691635** - Reexame da matéria relativa à intervenção como *custos iuris* na fase de admissibilidade dos recursos ordinário, especial e extraordinário. Dispensada a leitura do relatório, eis que enviado previamente a todos, a Dra. Maria Cristina Palhares dos Anjos Tellechea, relatora do feito, votou no sentido de não subsistir razão para manifestação na fase de admissibilidade recursal, alvitrando que a hipótese seja consolidada na Deliberação OECPJ nº 30/11. Na sequência, o Dr. Ricardo Ribeiro Martins sugeriu que a modificação normativa fosse proposta no bojo do voto. A relatora sustentou que a referida Deliberação deverá ser revista integralmente, eis que contempla outras questões. A seguir, o Dr. Hugo Jerke sugeriu que o Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro fosse comunicado da decisão. O Dr. Márcio Klang propôs a edição de súmula sobre o tema. Em seguida, foi solicitado ao Chefe de Gabinete, Dr. Virgílio Panagiotis Stavridis, breve esclarecimento sobre a matéria. Após debates, o Colegiado decidiu que não subsiste razão para manifestação do Ministério Público como *custos iuris* na fase de admissibilidade dos recursos ordinário, especial e extraordinário, devendo a hipótese ser inserida na Deliberação OECPJ nº 30/11, bem como determinou o encaminhamento de sugestão à Procuradoria-Geral de Justiça, para adaptação da sistemática vigente disposta na Resolução GPGJ nº 2.190/18, tendo o Presidente interino proclamado o resultado alcançado à unanimidade. **4.2. Processo MPRJ nº 2014.00971912** - Minuta de Resolução que redimensiona as atribuições da 1ª Promotoria de Justiça da Infância e



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Procuradoria-Geral de Justiça
Diretoria de Suporte aos Órgãos Colegiados

Juventude e da Promotoria de Justiça de Tutela Coletiva da Infância e Juventude da comarca de Campos dos Goytacazes. Dispensada a leitura do relatório, eis que enviado previamente a todos, o Dr. José Maria Leoni Lopes de Oliveira, relator do feito, votou no sentido da aprovação da minuta de Resolução, tendo sido acompanhado por todos os integrantes do Colegiado. O Presidente interino proclamou o resultado alcançado à unanimidade, nos termos do voto do relator; **4.3. Processo MPRJ nº 2017.00927626** - Minuta de Resolução acrescentando às Promotorias de Justiça Cíveis de Niterói e de São Gonçalo a atribuição para atuar junto aos IV e V Juizados Especiais de Fazenda Pública. Retirado de pauta, em virtude da ausência justificada da Relatora, Dra. Nelma Glória Trindade, por motivo de saúde; **4.4. Processo MPRJ nº 2018.00208807** - Minuta de Resolução criando a 32ª PIP da 1ª Central de Inquéritos e redimensiona as atribuições das 16ª e 31ª PIP da 1ª Central de Inquéritos, além de alterar as atribuições das 2ª Promotoria de Justiça junto à 1ª Vara Criminal de Santa Cruz e da Promotoria de Justiça junto à 2ª Vara Criminal de Santa Cruz. Dispensada a leitura do relatório, eis que enviado previamente a todos, a Dra. Dirce Ribeiro de Abreu, relatora do feito, votou no sentido da aprovação da minuta de Resolução, tendo sido acompanhada por todos os integrantes do Colegiado. O Presidente interino proclamou o resultado alcançado à unanimidade, nos termos do voto da relatora. A seguir, o Presidente interino inverteu a ordem dos trabalhos, em virtude de pedido de preferência formulado por Promotoras de Justiça presentes à sessão, e anunciou a análise do item **4.6. Processo MPRJ nº 2017.01282813** (apenso: MPRJ nº 2017.00478401) Minuta de Resolução extinguindo a Promotoria de Justiça Criminal de Miracema e Minuta de Resolução criando a 4ª Promotoria de Justiça Criminal de Teresópolis. Após a leitura do relatório, a Dra. Katia Aguiar Marques Selles Porto, relatora do feito, solicitou que a Coordenadora de Modernização Organizacional, Dra. Clisanger Ferreira Gonçalves, realizasse breve explanação sobre a proposta apresentada. Em seguida, votou pela aprovação da minuta apresentada, tendo sido acompanhada por todos os integrantes do Colegiado. O Presidente interino proclamou o resultado alcançado por unanimidade, nos termos do voto da relatora. Dando continuidade aos trabalhos, passou-se a apreciação do item **4.5. Processo MPRJ nº 2018.00680802** - Minuta de Resolução acrescentando à Promotoria de Justiça de Rio das Flores a atribuição para tutela coletiva prestacional nas áreas da saúde, da educação, da assistência social e do idoso e da pessoa com deficiência. Dispensada a leitura do relatório, eis que enviado previamente a todos, o Dr. Joel Tovil, relator do feito, votou no sentido da aprovação da minuta de Resolução, tendo sido acompanhado por todos os integrantes do Colegiado. O Presidente interino proclamou o resultado alcançado à unanimidade, nos termos do voto do relator. **4.7. Processo MPRJ nº 2018.000781110** - Embargos de Declaração em face da decisão Colegiada proferida nos autos do **Processo MPRJ nº 2016.01117552** - Recurso em face de decisão condenatória em procedimento disciplinar de membro de Ministério Público. Advogados Jorge Vacite Filho, OAB/RJ nº 14.236, e Thaiza Candido de Souza, OAB/RJ nº 144.981. Iniciado o julgamento dos embargos de declaração, o Relator, Dr. Anderson Albuquerque de Souza Lima, dispensado da leitura do relatório, eis que enviado previamente a todos, votou no sentido da rejeição dos embargos de declaração, tendo sido acompanhado pelo Revisor, Dr. Márcio Klang, bem como pelos



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Procuradoria-Geral de Justiça
Diretoria de Suporte aos Órgãos Colegiados

demais integrantes do Colegiado. Deixou de votar, por motivo de suspeição, a Dra. Márcia Maria Tamburini Porto, bem como, por motivo de impedimento, a Dra. Katia Aguiar Marques Selles Porto e a Corregedora-Geral, Dra. Luciana Sapha Silveira. O Presidente interino proclamou o resultado unânime, no sentido da rejeição dos embargos de declaração, nos termos do voto do relator. **4.8. Processo MPRJ nº 2016.01068953** (05 volumes) - Recurso em face de decisão condenatória em procedimento disciplinar de membro de Ministério Público. Advogados: sem indicação de advogado. Iniciado o julgamento, a Relatora, Dra. Angela Maria Silveira dos Santos procedeu à leitura do relatório e votou no sentido do desprovimento do recurso interposto, tendo sido acompanhada pelo Revisor, Dr. Marlon Oberst Cordovil. Em seguida, o Dr. Cláudio Henrique da Cruz Viana, indagou sobre a apreciação do pedido subsidiário para afastar o cúmulo material, tendo a relatora, após a leitura da decisão recorrida, esclarecido não haver referência a cúmulo material. Diante disso, o Presidente interino sustentou que o pleito subsidiário restou prejudicado, eis que não foi objeto da decisão, no que foi acompanhado por todos. Dando prosseguimento ao julgamento, todos os integrantes do Colegiado acompanharam a relatora. Deixou de votar, por motivo de suspeição, a Dra. Márcia Maria Tamburini Porto, bem como, por motivo de impedimento, a Dra. Márcia Alvares Pires Rodrigues e a Corregedora-Geral, Dra. Luciana Sapha Silveira. O Presidente interino proclamou o resultado unânime, no sentido do desprovimento do recurso. Por fim, anunciou-se a apreciação do item **5. ASSUNTOS GERAIS:** A Dra. Maria da Conceição Lopes de Souza Santos comunicou que os Procuradores de Justiça, os Analistas Processuais e os Assessores de Procuradorias foram convidados a participar de reunião, a realizar-se no dia 24 de novembro de 2018, a partir das 14h, no 9º andar do edifício-sede, sobre a construção de um banco de informações com a possibilidade de criação de um sistema de armazenamento e confronto de dados. Esclareceu que a data não poderá ser alterada, em virtude da ausência de espaço disponível para realização do evento em outra ocasião. Em seguida, o Dr. Marlon Oberst Cordovil parabenizou o Dr. Ertulei Laureano Matos pela vitória na eleição para Presidente da Associação do Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro – AMPERJ, bem como a atual presidência pela iniciativa de realizar o sufrágio de forma eletrônica, na esteira das eleições institucionais. A Dra. Luiza Thereza Baptista de Mattos acompanhou o Dr. Marlon e parabenizou a Dra. Ângela Maria Silveira dos Santos pela sua eleição como diretora financeira da Associação. A seguir, o Dr. Márcio Klang registrou que foi realizada entrevista no último dia 02 de outubro com o ex-Procurador-Geral de Justiça, Arnold Wald na sede da AMPERJ, em que rememorou toda sua trajetória. Consignou que o vídeo será disponibilizado na página do MPRJ, bem como no Youtube e, ainda, que terá sua transcrição publicada na revista do Ministério Público, da mesma forma que as entrevistas anteriores. Em seguida, lembrou que formalizou pedido de Consolidação Normativa do Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro, bem como de criação de banco de dados com as decisões do Órgão Especial, com o objetivo de viabilizar a pesquisa de precedentes. O Presidente interino parabenizou o Dr. Márcio Klang pelo trabalho realizado no Centro de Memória e asseverou que adotará as providências necessárias ao atendimento do pleito. Nada mais havendo a tratar, o Dr. Ricardo Ribeiro Martins declarou encerrada a sessão às dezesseis horas e quarenta minutos,



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Procuradoria-Geral de Justiça
Diretoria de Suporte aos Órgãos Colegiados

da qual foi lavrada a presente ata pelo Secretário do Colegiado, Dr. Cláudio Henrique da Cruz Viana, que a subscreve juntamente com o Presidente interino, ficando consignado que os Drs. Ertulei Laureano Matos e Marfan Martins Vieira não compareceram à sessão, por motivo justificado, bem como que os Drs. Dalva Pieri Nunes, Sérgio Bastos Viana de Souza e Patrícia Silveira da Rosa deixaram de comparecer, por motivo de férias e, ainda, a Dra. Fátima Maria Ferreira Melo, em razão de licença e a Dra. Nelma Glória Trindade, por motivo de licença médica.

Ricardo Ribeiro Martins
Presidente interino

Cláudio Henrique da Cruz Viana
Secretário